



LEI ORDINÁRIA Nº 1240

de 21 de dezembro de 2005

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A APLAFARR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evandro Antonio Bazzo, Prefeito Municipal de Jardim- Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º..

Fica declarada de utilidade pública, a Associação dos Produtores de Leite e Agriculturas Familiar do Projeto de Assentamentos Recanto do Rio Miranda e Região, entidade com personalidade jurídica, com sede no Assentamento Recanto do Rio Miranda, no município e comarca de Jardim, inscrita no CNPJ sob o nº06.311.261/0001-09.

Art. 2º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.*

Jardim-MS, 21 de Dezembro de 2005.

Evandro Antonio Bazzo
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1240/2005 - 21 de dezembro de 2005

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em